



PORTARIA N. 11/2021

Considerando a publicação da Resolução 343/2021, que suspendeu o expediente da Defensoria Pública de Minas Gerais, no dia 29/10/2021;

Considerando que existirá pauta de audiências de custódia na referida data, na comarca de Belo Horizonte, sem que tenham sido designados Defensores Públicos plantonistas pela Resolução 188/2021;

Considerando, ainda, que a superveniência de 05 dias sem expediente na Defensoria Pública (entre 29/10/2021 e 02/11/2021), causará uma sobrecarga de trabalho desproporcional para a Defensoria de Urgências Criminais, notadamente no que se refere à análise das decisões proferidas nas audiências de custódia que importem na manutenção da privação de liberdade;

Considerando a necessidade de designar defensores públicos para atuação no plantão das audiências de custódia da comarca de Belo Horizonte, do dia 29 de outubro de 2021, e plantão de urgências criminais da comarca de Belo Horizonte, dos dias 29 de outubro e 01 e 02 de novembro de 2021;

Considerando a necessidade de as atividades da Defensora Pública serem realizadas observando-se o interesse público e garantindo-se ao assistido a efetividade na tutela de seus direitos;

Considerando a delegação da organização do plantão da área criminal ao Coordenador Criminal da Capital, nos termos da Resolução n. 251/2021;

Considerando a suficiência de defensores públicos para participação voluntária dos plantões, o Coordenador Criminal **RESOLVE**:

Art. 1º O funcionamento da Defensoria Pública Criminal da Capital, nos dias 29 de outubro e 01 e 02 de novembro de 2021, dar-se-á em regime de plantão, e obedecerá ao disciplinado nesta Portaria e nas Resoluções ns. 156/2021 e 251/2021.

Art. 2º Designar os defensores públicos Ariane de Figueiredo Murta e Aender Aparecido Braga para, voluntariamente, atuarem no plantão das audiências de custódia a serem realizadas no dia 29 de outubro de 2021, que deverá observar o disposto na Resolução 156/2021.



Art. 3º Designar os defensores públicos Roberta de Mesquita Ribeiro, Rodrigo Ferreira Sarti e Filipe Gomes Benjamim Pereira para, voluntariamente, atuarem no plantão de urgências criminais nos dias 29 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2021, conforme “Anexo”.

Parágrafo único. O plantão abrangerá a assistência jurídica integral e gratuita aos casos criminais urgentes e inadiáveis, notadamente nas situações de conversão da prisão em flagrante em preventiva ou que importem na manutenção da privação de liberdade, em sede de audiências de custódia.

Art. 4º A assistência jurídica que não versar sobre matéria urgente deverá ser agendada para o atendimento ordinário, para data posterior ao término do plantão.

Art. 5º. Compete, exclusivamente ao (à) defensor(a) público(a) plantonista, providenciar a infraestrutura física e tecnológica necessária à realização dos trabalhos independente das dependências físicas das unidades da Defensoria Pública, mediante o uso de equipamentos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva.

Art. 6º Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador Criminal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

**RICARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA
COORDENADOR CRIMINAL DA CAPITAL
MADEP 0649**



Anexo – Defensores Públicos voluntários – Plantão Urgências Criminais

DATA	DEFENSORES ESCALADOS
29/10/2021	ROBERTA DE MESQUITA RIBEIRO
01/11/2021	RODRIGO FERREIRA SARTI
02/11/2021	FILIFE GOMES BENJAMIM PEREIRA